



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1817 de 20 de 1106 1998

LEI Nº 1.727

Data: 12 de maio de 1998.

Súmula: Denomina rua localizada no Bairro Bonatto de Clodoaldo Prata de Souza.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Clodoaldo Prata de Souza**, via pública localizada no Bairro Bonatto, paralela à Rua João M. de Souza e confluyente com a Rua Eduardo Amadori.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Carlinho Antonio Polazzo, Aldir Vendruscolo, Orceli Alves Martins, Roberto Carlos Chioquetta, Ênio Ruaro, Cilmar Francisco Pastorello, Ivan José Chioquetta, Gilmar Luiz Arcari, Vilson Dala Costa e Amadeu Pereira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de junho de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal